



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG**

**EDITAL 31/2017
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE) – Período 2018.1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, torna público aos interessados que, **no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2017**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica (PPGEE)**, Campus João Pessoa, **para o período 2018.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas via protocolo (Campus João Pessoa), endereçadas para a Coordenação do PPGEE, nos dias úteis compreendidos entre 13 de outubro de 2017 e 13 de novembro de 2017, nos horários de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

1.2. Pedidos de inscrição podem ser enviados por via postal (especificamente pelo serviço de SEDEX), se remetidos até a data final explicitada no Quadro I para o seguinte endereço:

1.2.1. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – IFPB – Campus João Pessoa, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, Av. Primeiro de maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58.015-430 – Fone: (083) 3612-1372/3612-1373.

1.3. No envelope de inscrição deverá estar explícito o seguinte texto: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado - PPGEE - EDITAL N° 31/2017**. Informações podem ser obtidas através do e-mail secretaria.ppgEE@ifpb.edu.br ou pelo telefone (83) 3612-1372/3612-1373.

1.4. Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior, com carga horária mínima de 3.600 horas em Engenharia Elétrica ou áreas correlatas ou Curso Superior de Tecnologia em áreas correlatas, com no mínimo 2400 horas, a critério do Colegiado do Programa.

- 1.5.** Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- 1.5.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - 1.5.2.** Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II);
 - 1.5.3.** Duas cartas de recomendação (Anexo III), sendo, preferencialmente, de professor doutor, do orientador de Iniciação Científica, da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso ou do Estágio Supervisionado. A carta de recomendação deve ser assinada, digitalizada e enviada por e-mail pelo responsável para o correio eletrônico da secretaria do PPGEE (secretaria.ppgEE@ifpb.edu.br) ou entregue pessoalmente na secretaria do programa até o último dia de inscrição;
 - 1.5.4.** *Curriculum Vitae*, na Plataforma Lattes com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 1.5.5.** Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação (se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo até 09 de março de 2018);
 - 1.5.6.** Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
 - 1.5.7.** Duas fotografias 3x4 recentes;
 - 1.5.8.** Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
 - 1.5.9.** Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro;
 - 1.5.10.** Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e de qualificação profissional, se for o caso;
 - 1.5.11.** Declaração de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), conforme Anexo IV.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

- 2.1.** O candidato deve escolher uma linha de pesquisa entre as seguintes que compõem o Programa:
- 2.1.1.** Eletromagnetismo Aplicado;
 - 2.1.2.** Processamento de Sinais.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção que utilizará os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos inscritos serão ordenados a partir da pontuação obtida conforme o quadro do Anexo I.
- 3.2.** Um candidato é dito **aprovado** se obtiver uma pontuação mínima de 40 pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O candidato aprovado será dito **classificado**, para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida.

3.3. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão baseados no Anexo II, na seguinte sequência:

3.3.1. Maior pontuação no item 2;

3.3.2. Maior pontuação no item 3.

4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. Inicialmente serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para cada linha de pesquisa, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

4.2. De acordo com a Resolução *Ad Referendum* N° 29, de 01 de Setembro de 2017 (<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29>), sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 02 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas e 01 vaga para PcD, para cada linha de pesquisa.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. No ato da matrícula o aluno aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, para PcD.

4.2.3. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado deficiente.

4.3. Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.4. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção dos bolsistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, via protocolo (Campus João Pessoa), após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGEE.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para o semestre 2018-1.

ETAPA	Data(s)
Inscrição	13/10/2017 a 13/11/2017
Divulgação da homologação das inscrições	20 /11/2017
Interposição de recursos para as inscrições	21 e 22/11/2017
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	27/11/2017
Análise Curricular	21 a 30/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 13/12/2017
Interposição de Recursos	14 e 15/12/2017
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 21/12/2017
Pré-matrícula *	05 a 09 /02/2018
Matrícula **	05 a 09/03/2018
Data provável de início das aulas	12/03/2018

* O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato da respectiva linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.

** No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof^ª. Dr^ª. Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa;
- Prof. Dr. Joabson Nogueira de Carvalho;
- Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva;
- Prof^ª. Dr^ª. Rossana Moreno Santa Cruz;
- Prof^ª. Dr^ª. Suzete Élide Nóbrega Correia.

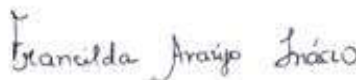
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- 8.1.1.** Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
 - 8.1.2.** Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste edital;
 - 8.1.3.** Não apresentarem toda a documentação requerida.
- 8.2.** Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.3.** Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGEE no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB – CEP 58.015-430. Fone: (83) 3612-1372/1373.

João Pessoa, 13 de outubro de 2017.

Washington César de Almeida Costa
Diretor Geral em Substituição
IFPB/Campus João Pessoa



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação